

EMENDA ADITIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

APROVADO
Em 19/02/2021

Presidente

ACRESCENTE-SE O ITEM II NO ARTIGO 4º DA LEI Nº
1.010/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

A Vereadora abaixo subscrita, com assento nessa Casa Legislativa propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Acrescente-se o item II no art. 4º da Lei nº 1.010/2014, com a seguinte redação:

Art. 4º

....

II – Do Legislativo Municipal

Plenário da Câmara de Vereadores de Amontada, aos 19 de fevereiro de 2021.


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

A lei nº 1.010/2014 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e suas alterações posteriores, pecou na sua gênese quando deixou de fora a oportunidade de um representante da Câmara Municipal de Amontada fazer parte desse Conselho tão importante para nosso município.

Afinal, a Casa do Povo, onde existem representantes democraticamente eleitos para propor leis, fiscalizar e participar como peça principal na formação do Estado Democrático de Direito, não poderia, jamais ficar fora de uma Comissão tão relevante para as cidadãs de nossa querida Amontada.

Ademais, é o momento oportuno para se fazer justiça, dando representatividade a esta Casa Legislativa, indicando membro para compor a respeitável Comissão.


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora